

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 1 de Fevereiro de 2010.

Acta n.º 3/2010

-----No dia um de Fevereiro de dois mil e dez, na vila de Penela, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Eng.º Paulo Jorge Simões Júlio, estando presentes os Senhores Vereadores António José dos Santos Antunes Alves, Dr. Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, Eng.º Renato Filipe Nunes França e Rodrigo António de Matos Gomes.-----

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES da ORDEM do DIA

1. Informações
2. Outras intervenções

ORDEM do DIA

1. Leitura e aprovação da acta anterior
2. Projectos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. Inverno Cultural 2010 – Programa e Orçamento
6. Educação
 - 6.1 - Estágios Curriculares – Protocolo com a Escola Superior de Educação de Viseu
 - 6.2 - Estágios de graduação – Protocolo com a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra
7. Protocolo de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia
8. Institucionalização do Poder Local Democrático em Timor-Leste – Atribuição de Apoio
9. Programa de Apoio Social à Reabilitação de Habitação Degradada
 - 9.1 - Apoio para obras de recuperação de habitação localizada em Favacal
 - 9.2 - Apoio para obras de recuperação de habitação localizada em Relvas das Ferrarias
10. Regras de utilização do selo branco
11. Facturação, cobrança e execuções fiscais. Definição de limiares mínimos
12. Penelajovem:
 - 12.1 - Apoio à Habitação

----- Sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos; -----

FINANÇAS MUNICIPAIS: - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número vinte (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 292.717,35€ - duzentos e noventa e dois mil setecentos e dezassete euros e trinta e cinco cêntimos; SALDO EM DOCUMENTOS: - 32.364,93€ - trinta e dois mil trezentos e sessenta e quatro euros e noventa e três cêntimos; SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 88.696,13€ – oitenta e oito mil seiscentos e noventa e seis euros e treze cêntimos; - A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number '2' and initials 'AX'.

INFORMAÇÕES

O Senhor Presidente informou que:-----

- Teve início, hoje, a primeira edição da Universidade Sénior. Deixou uma nota de agradecimento sobretudo para os formadores que se disponibilizaram, na fase inicial, e deixou uma palavra de agradecimento especial ao padre Daniel Mateus, peça basilar, elemento importante para o início de mais este projecto da comunidade penelense.-----

- A APDR – Agência Portuguesa para o Desenvolvimento Regional seleccionou o Município de Penela a participar no Workshop de Casos de Desenvolvimento Regional que se realiza no próximo dia oito de Fevereiro, em Coimbra, na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. A mesma procura promover linhas de investigação que, através do estudo de casos, abram novas perspectivas ao desenvolvimento regional. O Município de Penela foi convidado a submeter o seu caso de desenvolvimento e estudo no tópico de casos de Desenvolvimento da Região de Coimbra, com o GAICE - Gabinete de Apoio à Inovação, Competitividade e Empreendedorismo.-----

- No próximo dia dez de Fevereiro terá lugar, no Salão Nobre Municipal, reunião do Conselho Municipal de Protecção Civil, tendo como principal ponto de discussão a análise e aprovação do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Penela. -----

- No âmbito do processo de intenção de geminação com a cidade de Ormesson Sur Marne, que recentemente estive entre nós, deu conta que no próximo dia dezanove de Fevereiro o Município retribuirá a visita. Nesta primeira fase irá uma pequena comitiva, constituída pelo Presidente da Câmara, pelo Presidente da Assembleia Municipal e pelo Chefe da Divisão da Cultura. -----

- Sobre o Programa Tecnológico nas Escolas, foi-lhe veiculada uma informação que o mesmo deveria estar concluído no final do passado ano lectivo ou no início do actual pelo que, gostaria de auscultar a opinião do executivo, no sentido de ser tomada uma posição conjunta sobre o assunto. Pelo que lhe constou a escola não possui o projecto concluído, nomeadamente cablagem para a internet, wireless, etc. O fornecedor por sua vez é a PT que argumenta não concluir os trabalhos por lhes faltarem materiais, cujo fornecimento está a cargo da DREC, o que por sua vez leva o subempreiteiro a não concluir os trabalhos. -----

Neste contexto o executivo deliberou solicitar esclarecimentos à DREC sobre o assunto, nomeadamente porque razão o projecto não está concluído e para quando a previsão da conclusão do mesmo. -----

----- O senhor Vereador Rodrigo questionou se o projecto se refere aos edifícios escolares existentes pois, ao nível do edifício em construção, deverá estar previsto, caso contrário há que ter atenção. -----

----- O senhor Vereador Renato França acrescentou estar de acordo desde que o documento a enviar seja isento, em termos políticos.-----

- O senhor Presidente respondeu que, caso fosse essa a sua intenção não traria o assunto à discussão e convidaria a imprensa. -----

- Sobre o PROT – Plano Regional de Ordenamento do Território, que se encontra na sua fase final, referiu ser, ainda, possível apresentar sugestões até à próxima quarta-feira. Deu conta da reunião da Comunidade Inter-Municipal, havida na passada Sexta-feira, na qual foi discutida o assunto dada a sua importância. Nesse sentido deu conta de um documento, por si traçado, no qual foram identificados alguns pontos estratégicos importantes. -----

“Deverá ser feita uma contextualização política do Pinhal Interior Norte, como sub-região que envolve 14 municípios e que tem, apesar da sua baixa densidade demográfica, muito para contribuir sob o ponto de vista de desenvolvimento para a Região Centro. O PIN tem vários eixos de desenvolvimento territorial a decorrer e deverá ser encarado como uma área de elevada potencial ainda por explorar. O Turismo, o Património, a Floresta, o crescente envolvimento da sub-região com entidades de investigação e desenvolvimento, a fileira agro-alimentar com vários produtos DOP são vários exemplos com substância que devem ser considerados.-----

1. Com a recente adjudicação da Concessão do Pinhal Interior, nomeadamente com a construção com perfil de auto-estrada do IC3, vai claramente nascer um novo eixo de desenvolvimento na região centro que terá o seu ponto de partida em Coimbra e atravessará grande parte do PIN, com destaque para o eixo Miranda do Corvo/Lousã – Penela – Ansião/Pedrogão/FIGUEIRÓ dos Vinhos – Alvaiázere –

[Handwritten signatures and initials]

Tomar. DE destacar que o IC 3 será no futuro, a principal via de ligação ao novo aeroporto de Alcochete, dando uma nova centralidade a todos estes concelhos e ao PIN – Região Centro;-----

2. Deverá haver menção clara, em termos de produtos e marcas turísticas a desenvolver na região centro, ao eixo de Romanização Conímbriga – Rabaçal/Penela – Santiago da Guarda/Ansião – Rominha/Alvaiázere – Tomar, cuja estratégia EEC foi aprovada no âmbito do PROVERE;-----

3. Deverá haver reforço (o município de Coimbra e Montemor já referiram) da marca e produto turístico à volta do património e história medieval da região, nomeadamente a Rota dos Castelos e Muralhas medievais da linha defensiva do Mondego que engloba do PIN, Lousã, Miranda do Corvo e Penela e Germanelo/Rabaçal, sendo complementada com Pombal, Soure, Montemor-o-Velho, Figueira da Foz e Coimbra;-----

4. O produto Serra da Lousã e Açor na sua vertente turístico tem que aparecer de forma clara e inequívoca no PROT-Centro, considerando o conjunto patrimonial de aldeias típicas, turismo natureza, rede de praias fluviais, rede de percursos pedestres e rede de percursos de BTT, para além de um projecto que está a meio, relacionado com o turismo cinegético (ungulados : Javali, Veado, Corso) e que envolve a Universidade de Aveiro e a Autoridade Florestal Nacional;-----

5. O maciço de Sicó/Alvaiázere é outro produto a potenciar sob o ponto de vista dos seus recursos naturais e distintivos, num eixo de intervenção que se prolonga até ao maciço calcário estremenho das serras de Aire e Candeeiros. -----

6. A fileira agro-alimentar na sub-região do Pinhal Interior Norte é já relevante com a existência de vários produtos DOP, tais como por exemplo o queijo Rabaçal, o Mel da Serra da Lousã, devendo haver uma estratégia regional de promoção de outros produtos diferenciadores e de qualidade que ajudarão a criar pequenos negócios, atrair visitantes e fixar pessoas;-----

7. A agricultura biológica é claramente um eixo a potenciar considerando as áreas agrícolas de pequena dimensão da região mas também o seu potencial, os seus saberes tradicionais e a sua diferenciação numa estratégia mais global de desenvolvimento social e económico;-----

8. A Floresta é um dos principais recursos de todo o Pinhal Interior, à volta da qual deveria ser desenvolvido um Plano estratégico de desenvolvimento, gerando novas actividades económica de maior valor acrescentado e definitivamente melhor ordenamento florestal. Dada a dimensão do problema português na área florestal, porque não apontar a floresta do Pinhal Interior para desenvolver experiências piloto de certificação nacional e de cadastro nacional, bem como acentuar uma estratégia de atracção de novos investimentos nacionais e estrangeiros na cadeia de valor florestal;-----

9. PROT-C / PDM – considerações sobre áreas mínimas para construção em espaço rural – vários municípios já se manifestaram contra os 2 há – acho que deveremos colocar uma posição muito clara sobre este assunto; permitir futuros investimentos de dimensão na área do turismo, etc.;-----

10. Rede de Conhecimento e Inovação – fazer alusão à Agência Regional de Energia (AREAC) e a projectos específicos que alguns municípios estão a construir com o envolvimento de várias entidades regionais, Universidades, etc, como por exemplo o HIESE de Penela, um habitat ligado aos sectores da agricultura, floresta, turismo e energias renováveis que aproveita o facto de estar localizado numa quinta de mais de 30 há, que servirá de “campus” de experimentação e aplicação, entre outros a identificar com os restantes concelhos;-----

11. Sobre o desenvolvimento da sub-região do Pinhal Interior Norte, deverá ficar claro, devido às características do território, disperso e policêntrico, uma assumpção clara que deverão ser direccionadas para as sedes de Concelho, políticas integradas de discriminação positiva, como pontos de equilíbrio e de coesão territorial, aproveitando as especificidades e carácter diferenciador de cada uma; -----

----- O senhor Vereador Rodrigo Gomes pediu cópia do mesmo para poder, também, dar o seu contributo questionando se, relativamente à inserção do IC3 no Espinhal houve ou não alguma alteração.-----

----- O senhor Presidente explicou que, de facto o primeiro projecto tinha previsto o nó na zona do Vale do Espinhal, como o mesmo poderia perfeitamente ser enquadrável no IC3 em vez de ter de se efectuar um corte na quinta do vale do Espinhal, propriedade do Município e dado existirem pedidos de vários Municípios para a sua alteração o mesmo foi mudado.-----

----- O senhor Vereador Rodrigo Gomes pediu para consultar o referido processo e sugeriu para se ir pensando no embelezamento do castelo de Penela a Nascente, por forma a ser visível do outro flanco do IC3.-----

Handwritten signatures and initials:
Armando
Jato
R. Penela
A.F.
L

- O senhor Presidente informou que, no âmbito das redes urbanas para a competitividade e Inovação – na Rede dos Castelos da Linha defensiva do Mondego – foi apresentada uma candidatura que possui, além da iluminação nascente do Castelo, a execução de Parque de manutenção na encosta nascente.

----- O senhor Vereador Renato França referiu ter o senhor Presidente defendido, e bem, em linhas gerais o que interessa ao concelho tendo contemplado o HIESE, energias renováveis, produtos endógenos, o que é um pouco o espelho do concelho. Na sua opinião introduziria mais um ponto – o ensino tecnológico – que cada vez mais tem um aspecto preponderante no futuro. Poderia ser feita uma menção e eventual ligação ao futuro HIESE, isto é, as escolas como podendo ir ao encontro das necessidades de mão-de-obra em futuras empresas.

----- O senhor Presidente anuiu dizendo poder ser referida a importância da educação enquanto rede de escolas PINNorte/HIESE/curso energias renováveis, até porque o HIESE, desde o início tem como objectivo parcerias com a ETPSicó.

----- **O senhor Vereador Renato França:** -----

- Referiu que, após rápido folhear do jornal do concelho, viu que as dúvidas por si mencionadas, relativamente à renúncia do direito de subscrição de cinco por cento do capital social dos Parques eólicos, também foram questionadas pelo engenheiro Mendes Lopes, razão pela qual julga não estar sozinho sendo que, a questão deveria ser amplamente esclarecida pois subsistem dúvidas. Assim sendo e admitindo ter chegado ao limite da sua argumentação gostaria, se possível, que fosse pedido parecer jurídico sobre o assunto. Certamente ficaria mais agradado e descansado e seria posta uma pedra sobre o assunto.

----- O senhor Presidente referiu que a negociação, da renúncia dos cinco por cento do capital da empresa, foi conduzida por advogados de ambos os lados mas, eventualmente, poderá ser pedido parecer. Relativamente ao artigo referido trata-se de um artigo político com toda a legitimidade de o ser, com limites pois, à data do contrato o engenheiro Mendes Lopes era Vereador com todas as responsabilidades inerentes, certamente distraído pois nunca se apercebeu da cláusula em apreço. Lamentou as insinuações do senhor engenheiro Mendes Lopes proferidas no jornal, que o ofenderam, achando que a maioria das perguntas não faz qualquer sentido.

----- O senhor Vereador Luís Matias lembrou que a PEL já está sedeada no concelho de Penela. Referiu também ter sido a Faculdade de Direito quem monitorizou todo o processo tendo sido o método de avaliação encontrado o definido pelos métodos internacionais.

----- O senhor Vereador Renato França disse concordar que o método seja rigoroso e que o valor apresentado pelo ROC seja correcto contudo deveria ter sido melhor explicitado. Como, na altura, também votou a favor disse que gostaria de ver o processo complementado com um parecer jurídico ou ver introduzido o ponto na Ordem de Trabalhos da reunião da próxima Assembleia Municipal para explicação, deixando à consideração do senhor Presidente, pois admite que à data de hoje certamente estaria melhor preparado para discutir o assunto.

----- O senhor Vereador Luís Matias referiu que seria dar demasiada importância ao assunto.

----- O senhor Presidente insistiu que, o que esteve em causa foi a negociação entre duas partes, no sentido de se chegar a acordos. Irá ver a questão do parecer e do esclarecimento e se concluir haver necessidade far-se-á.

----- O senhor Vereador Rodrigo Gomes acrescentou, ainda, ter lido o artigo sendo que, no seu entender, o engenheiro Mendes Lopes não quis ofender o senhor Presidente.

- Na sequência da catástrofe natural ocorrida recentemente no Haiti e, tendo em conta o rendimento que cada um auferiu enquanto membro do executivo, sugeriu que enviassem um donativo enquanto membros.

----- O senhor Presidente referiu ter, a título pessoal, cumprido a sua obrigação de cidadão a que se juntaram os senhores Vereadores António Alves e Rodrigo Gomes. Acrescentou ter pensado no assunto e inclusive sugerir ao gabinete de Acção Social a tomada de alguma acção ou a nível da Comunidade Intermunicipal o envio de um donativo.

O senhor Vereador Rodrigo Gomes: -----

- Dando continuidade àquela que tem sido a sua actuação, apresentou listagem, com suporte fotográfico, sobre algumas situações, solicitando a sua análise para sujeição de reparos: -----

Na Vila de Penela -----

. Verificar a origem dos resíduos existentes junto ao mercado Municipal; -----

Handwritten signatures and initials:
Rodrigo
Penela
A
R

- Fixar e orientar o espelho (no entroncamento entre a Rua do castelo e Rua 25 de Abril);
- . Recolocar o sinal existente de stop talvez na parede, libertando assim mais espaço para facilitar a circulação de viaturas (Rua da Filarmónica Penelense)
- . Mandar reparar o bebedouro existente que se encontra permanentemente a debitar água (Parque das águas Romanas)
- Verificar se no projecto de construção do edifício identificado se encontra contemplada a colocação de grade de protecção no murete existente, de forma a evitar a queda accidental de pessoas que ao circularem no passeio e em sentido descendente não se apercebiam do desnivelamento (edifício em fase de construção frente ao mercado Municipal)
- O passeio existente que liga a zona da farmácia ao Mercado Municipal, não oferece segurança (principalmente) a pessoas idosas por ter uma inclinação acentuada e se encontrar permanentemente húmida. Talvez uma das soluções seja a colocação de um corrimão e/ou alteração dos patamares existentes em degraus nivelados.
- No Parque das águas Romanas, deveria ser estudada uma nova localização ou do escorrega ou da baliza. Segundo o que se verifica no local, sempre que se utilizam os dois equipamentos em simultâneo, as crianças que utilizam o escorrega correm o risco de levar com uma bola.
- Na intervenção da sessão anterior falámos da localização dos contentores; em baixo mostramos mais situações que poderão eventualmente ser corrigidas com a remodelação do espaço envolvente (avenida dos Bombeiros voluntários).
 - Poder-se-á ampliar a zona de circulação de pessoas e estacionamento envolvendo assim os candeeiros e permitindo que se recolorem os contentores existentes em nichos apropriados (avenida dos Bombeiros Voluntários de Penela).
 - Apresentou recortes de jornal sobre dois artigos: "Câmaras devolvem mais de treze milhões de IRS" e "Autarcas baixam salário para ajudar funcionários", perguntando ao senhor Presidente se tem alguma coisa a dizer sobre os assuntos.
 - O senhor Presidente respondeu que, sobre a questão da devolução do IRS já estudou o assunto e no caso de Penela os valores são pouco significativos. Sobre o outro artigo disse achar da maior demagogia possível diminuir os salários dos autarcas pois é da opinião que são mal remunerados. No seu caso pessoal abdicou de salário bem maior para se dedicar á vida política, em contrapartida não concebe que gestores de empresas públicas ganhem o que se sabe.
 - Sobre o assunto "Portugal elege Maravilhas", perguntou se já existe alguma novidade.
 - O senhor Presidente respondeu que só haverá resposta definitiva em Setembro.
 - Continuando, o senhor Vereador Rodrigo Gomes, perguntou se relativamente às questões colocadas, na anterior reunião, existia já alguma resposta.
 - O senhor Vereador António Alves fez presentes os documentos do jeep, conforme sua solicitação.
 - O senhor Presidente acrescentou que, sobre o evento Penela Presépio falta ainda encerrar o dossier.
 - O senhor Vereador Rodrigo Gomes deu conta do apanhado, por si efectuado, relativo às despesas com a referida viatura no referido período de tempo. Contabilizadas as despesas com combustível, oficina, pneus, entre outras a quantia ascende a cerca de dezasseis mil e cem euros. Referiu ficar o processo por ali, não deixando de louvar a atitude do senhor Presidente, lamentando que não tivesse sido tomada há mais tempo e fazendo votos para que, de futuro, situações idênticas não se repitam.
- O senhor Vereador Renato França congratulou-se por, acima de tudo, ter sido reposta uma situação de injustiça para com todos os outros funcionários, tendo sido desde o início a intenção do Partido Socialista.
 - Terminando a sua intervenção o senhor Vereador Rodrigo Gomes solicitou que lhe fosse dada informação sobre o número de processos de obras entrados durante dois mil e nove, bem como o valor obtido com as referidas licenças de obras.
 - O senhor Presidente afirmou ainda que a situação em causa seria politizada, sendo que a motivação dos funcionários se realiza através do seu compromisso.

1. ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respectiva, pelo que foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada.

Handwritten signatures and initials:
V. Simões
P. Simões
A.
L.

2.PROJECTOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES: Não foram apresentados processos relativos ao ponto em título. -----

3. REQUERIMENTOS DIVERSOS:

SOBRE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS, ARVORIZAÇÃO/REARBORIZAÇÃO/ATERRO (Artigo primeiro do Decreto-Lei número cento trinta e nove barra oitenta e nove de vinte e oito de Abril): - De **Silvino Simões Ferreira**, morador no Lugar de Venda dos Moinhos, Freguesia de Cumeieira, no concelho de Penela, solicitando autorização para mobilizar o solo, com vista a posteriores rearborizações, nos seguintes prédios rústicos: -----

- Prédio rústico sito em Lombeiro – Freguesia de Santa Eufémia, inscrito na matriz predial sob o artigo número oito mil quatrocentos e trinta e cinco, com uma área total de quatrocentos metros quadrados.-----

- Prédio rústico sito em Barreirinho – Freguesia de Santa Eufémia, inscrito na matriz predial sob o artigo número oito mil trezentos e sessenta e três, com uma área total mil metros quadrados.---

- Prédio rústico sito na Freguesia de Santa Eufémia, inscrito na matriz predial sob o artigo matricial número oito mil quatrocentos e trinta e dois, com uma área total de mil e cem metros quadrados.-----

- Prédio rústico sito em Casalinho - Freguesia de São Miguel, inscrito na matriz predial sob o artigo número cinco mil e setenta e um, com uma área total de novecentos e cinquenta e oito metros quadrados.-----

- Prédio rústico sito em Casalinho - Freguesia de São Miguel, inscrito na matriz predial sob o artigo número cinco mil e setenta e três, com uma área total de novecentos e cinquenta e oito metros quadrados.-----

- Prédio rústico sito em Casalinho - Freguesia de São Miguel, inscrito na matriz predial sob o artigo número cinco mil e setenta e cinco, com uma área total de quatrocentos e setenta e nove metros quadrados. -----

Em termos de enquadramento nas classes de espaços integrantes do PDM, verifica-se que estas parcelas estão inseridas na Planta de Ordenamento em Espaço Florestal.-----

Deferido, de acordo com a informação da Técnica Florestal. -----

- De **Constrope Construções S.A**, com sede em Quinta da Chandeirinha – Concelho de Belmonte, solicitando autorização para a realização de escavação, com vista a posterior reflorestação de castanheiros e cedros, no prédio rústico, sito em Camela, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santa Eufémia sob o artigo número catorze mil novecentos e vinte um, com a área de nove mil novecentos e noventa metros quadrados.-----

----- **Deferido**, de acordo com a informação da Técnica Florestal. -----

4.EXPEDIENTE VÁRIO: Não foram apresentados processos relativos ao ponto em título.

5. INVERNO CULTURAL 2010 – PROGRAMA E ORÇAMENTO: No âmbito da realização do Inverno Cultural, foi presente a informação adiante transcrita, dando conta dos encargos com a realização da mesma, no tocante a gastos com grupos convidados (extra-concelhios) e grupos do concelho, de acordo com a seguinte estimativa:-----

INFORMAÇÃO-----

Iniciado no ano de 2000, o projecto “Inverno Cultural” assume-se como motor primordial da necessidade, sentida pela Autarquia de Penela, de descentralização cultural, ferramenta indispensável para levar a Cultura ao encontro dos nossos cidadãos. Esta acção através da preservação dos valores e identidades culturais locais, aliada à intervenção da sociedade civil, organizada sob o signo do Associativismo Cultural, permite um notável trabalho na defesa da nossa riqueza cultural. Assim, o conhecimento da nossa cultura reforça o nosso sentido de pertença a uma comunidade e é garantia do respeito pelas nossas raízes e salvaguarda da nossa identidade cultural. É pois preciso estimular as fontes desta preciosa riqueza onde quer que elas se situem, enquadrando cada português na vila, aldeia em que vive e actua, numa atitude de Cultura de Desenvolvimento. -----

A descentralização cultural, a correcção de assimetrias regionais e/ou locais e a necessidade de trabalhar continuamente na formação e captação de públicos, assente na profunda convicção que a

Handwritten signatures and initials:
Miguel
Ay
L

cultura é uma fonte de dinamismo e vitalidade e uma força motriz para a conquista do desenvolvimento social equilibrado e dinâmico, tem pois inspirado a acção da Autarquia Penelense.

Considerando que a matéria em apreço está abrangida pelas competências da Câmara Municipal previstas no artº 64º, nº4, alíneas a) e b) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e tendo em conta que esta iniciativa de dinamização sócio-cultural do Concelho se reveste da maior importância, pretendendo alargar o leque de ofertas culturais, bem como tornar-se um incentivo à participação/criação cultural local, proporcionando ainda a troca de saberes e conhecimentos entre os grupos locais e os extra-concelhios, propõe-se dar-lhe sequência, com a realização do seguinte programa: -----

- Dia 23 de Janeiro – actuação da Orquestra Per Gaya e Coro de Câmara da Universidade de Coimbra, pelas 21 horas e 30 minutos, na Igreja de S. Miguel; -----
- Dia 31 de Janeiro – actuação da Orquestra Ligeira da S. F. Penelense e do Coro dos Professores de Coimbra, pelas 15 horas, no Centro Cultural de Grocinas;-----
- Dia 7 de Fevereiro – actuação do grupo de música popular “Kumytuna” e do Grupo Etnográfico da Cercipenela, pelas 15 horas, no Centro Cultural de Santo Amaro; -----
- Dia 14 de Fevereiro – actuação do Coral Quecofónico do Cifrão e do Grupo de Cantares “Arroz aos Molhos”, pelas 15 horas, no Centro Cultural das Cerejeiras; -----
- Dia 20 de Fevereiro – actuação da Phylarmonica Ançanense, pelas 21 horas, na Casa do Povo do Espinhal; -----
- Dia 21 de Fevereiro – actuação do Grupo de Teatro de Santo Amaro e do Grupo de Música Popular “Ou vai ou racha”, pelas 15 horas, no Centro Cultural de S. Sebastião;-----
- Dia 28 de Fevereiro – actuação do Grupo Folclórico da Casa de Pessoal da Universidade de Coimbra e da Sociedade Filarmónica do Espinhal, pelas 15 horas, no Centro Cultural de Viavai; -----
- Dia 7 de Março – actuação do Grupo de Música Popular “Ou vai ao Racha” e de Graça Santos, acompanhada por Mário Mata, pelas 15 horas, no Centro Cultural da Lagoa de Podentes;-----
- Dia 13 de Março – actuação do Grupo de Música Popular “EMcantos” da Figueira da Foz e apresentação da peça “Feito ao Lume”, pela Companhia Encerrado para Obras. Às 21 horas, no Centro Cultural da Cumieira; -----
- Dia 14 de Março – actuação do Grupo de Teatro Amador do Espinhal e do Grupo de Música Popular “Terra Firme”, pelas 15 horas, no Centro Cultural de Chainça e Camarinha;-----
- Dia 21 de Março – actuação da Sociedade Filarmónica do Espinhal e da Orquestra de Cordas do Conservatório de Música de Coimbra, pelas 15 horas, no Centro Cultural de Alfafar; -----
- Dia 27 de Março – Grupo de Cantares de Monte de Vez e apresentação da peça “Feito ao Lume”, pela Companhia Encerrado para Obras. Às 21 horas, no Centro Cultural do Monte de Vez;-----
- Dia 28 de Março – actuação do Choral Polyphonic João Rodrigues de Deus e do Grupo de Teatro Amador do Espinhal, pelas 15 horas, no Centro Cultural da Louriceira; -----
- Dia 10 de Abril – actuação do Grupo de Teatro da Cumieira e Tuna e Cantares de Ega, pelas 21 horas, no Centro Cultural de Podentes; -----
- Dia 11 de Abril – actuação do Grupo de Cantares de Monte de Vez e do Rancho Folclórico do Rabaçal, às 15 horas, no Centro Cultural da Serra do Espinhal; -----
- Dia 17 de Abril – actuação do Grupo de Música Popular “Terra Firme” e de Graça Santos, acompanhada por Mário Mata. Às 21 horas, no Espaço-Museu da Villa romana do Rabaçal;-----
- Dia 18 de Abril – actuação do Grupo de Música Popular “Kumytuna” e do Rancho Folclórico do Rabaçal, às 15 horas, na Cabeça Redonda.-----

Enquadramento Financeiro-----

Grupos convidados (extra-concelhios):-----

Na sequência da anterior proposta, solicita-se a cabimentação e pagamento de *cachet* nos seguintes valores:-----

- € 150,00 (cento e cinquenta euros) isento de IVA nos termos do disposto do art. 9 do CIVA, a favor do Clube União Musical Recreativo Gatoense, com a seguinte morada e número de identificação fiscal: Rua Principal – Gatões, 3140-122 Montemor-o-Velho e pessoa colectiva número 501.430.105;-----

- € 150,00 (cento e cinquenta euros), isento de IVA nos termos do disposto do art. 9 do CIVA, a favor da Associação Desportiva e Cultural de Ega, com a seguinte morada e número de

Handwritten signatures and initials:
- Top right: A signature with a large '2' next to it.
- Middle right: A signature that appears to be 'P. F. ...'.
- Below that: The initials 'AF'.
- Further down: A vertical line of scribbles.

identificação fiscal: Rua Professor José Maria Gaspar, 3150-256 Ega e pessoa colectiva número 508.632.63;-----

- € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), isento de IVA nos termos do disposto do art. 9 do CIVA, a favor da Associação de Inovação e Tradição, com a seguinte morada: Rua da Escola, nº2, 3090-865 Moinhos da Gândara – Figueira da Foz e pessoa colectiva número 508.761.344.-----

Valor TOTAL de pagamento de *cachets* a grupos convidados: € 550,00 (quinhentos euros) -

Associações e grupos concelhios -----

Propõe-se a atribuição de uma subvenção/compensação financeira por cada actuação aos grupos culturais do concelho, sendo a mesma correspondente a € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) para as Sociedades Filarmónicas, € 225,00 (duzentos e vinte e cinco euros) para os grupos folclóricos e a € 200,00 para os agrupamentos musicais e companhias teatrais.-----

Face ao exposto e tendo em conta que cada grupo concelhio efectua duas actuações, com excepção dos grupos teatrais, solicita-se a cativação prévia e processamento da seguintes despesas:---

- Sociedade Filarmónica Penelense: € 250,00 X 2 actuações, correspondente a um valor total de € 500,00 (quinhentos euros) -----

- Sociedade Filarmónica do Espinhal: € 250,00 X 2 actuações, correspondente a um valor total de € 500,00 (quinhentos euros)-----

- Rancho Folclórico do Rabaçal, em nome do Centro Social Polivalente do Rabaçal: € 225,00 X 2 actuações, correspondente a um valor total de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros)-----

- Grupo Etnográfico da Cercipenela, em nome da Cercipenela – Coop. Educativa de Reabilitação de Crianças Inadaptadas: € 225,00 X 1 actuação, correspondente a um valor total de € 225,00 (duzentos e vinte e cinco euros) -----

- Grupo de Cantares do Monte de Vez, em nome da Associação Cultural do Monte de Vez: € 200,00 X 2 actuações, correspondente a um valor total de € 400,00 (quatrocentos euros) -----

- Kumytuna – Associação de Jovens da Cumieira: € 200,00 X 2 actuações, correspondente a um valor total de € 400,00 (quatrocentos euros) -----

- Grupo de Música Popular “Terra Firme”, em nome do Centro Cultural do Viavai: € 200,00 X 2 actuações, correspondente a um valor total de € 400,00 (quatrocentos euros)-----

- Grupo de Música Popular “Ou vai ou racha”, em nome da Associação Cultural e Recreativa das Grocinas: € 200,00 X 2 actuações, correspondente a um valor total de € 400,00 (quatrocentos euros)-----

- Grupo de Teatro de Santo Amaro, em nome do Centro Cultura e Recreio Casais de Santo Amaro: € 200,00 X 1 actuação, correspondente a um valor total de € 200,00 (duzentos euros) -----

- Grupo Amador de Teatro do Espinhal, em nome da e.espinhal.ass: € 200 X 2 actuação, correspondente a um valor total de € 400,00 (quatrocentos euros)-----

- Grupo de Teatro da Cumieira, em nome da ARCADP (Ateneu para Recreio, Cultura, Arte, Desporto e Ajuda ao Próximo da Cumieira): € 200,00 X 1 actuação, correspondente a um valor total de € 200,00 (duzentos euros) -----

Mais se informa que as referidas colectividades e grupo concelhio possuem ficha de identificação, com as respectivas moradas e números de identificação fiscal nos Serviços de Contabilidade da Autarquia. -----

Valor total das compensações monetárias a atribuir às associações culturais concelhias: € 4.075,00 (quatro mil e setenta e cinco euros)-----

De igual modo, se solicita a cabimentação de cachet a Mário Mata, relativo à actuação do duo Graça Santos e Mário Mata: € 200 (duzentos euros) X 2 actuações, correspondente a valor total de € 400 (quatrocentos euros). -----

Total de encargos/despesas: € 5.025 (cinco mil e vinte e cinco euros) -----

A Autarquia assegurará ainda o transporte dos grupos, assim como eventuais custos inerentes a necessidades detectadas de iluminação e som. Da responsabilidade das associações anfitriãs será a cedência dos espaços de actuação e a oferta de um pequeno lanche ou ceia aos grupos participantes. -----

À superior consideração de V. Exas.,-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o programa do Inverno Cultural supra mencionado, bem como a atribuição às Associações concelhias e grupos participantes no Inverno Cultural, das compensações monetárias mencionadas.-----

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including 'M. Azevedo' and 'AX'.

6. EDUCAÇÃO

6.1 ESTÁGIOS CURRICULARES – PROTOCOLO COM A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VISEU: Pelo senhor Presidente foi presente a informação dos Serviços acompanhada da minuta do protocolo, a celebrar com a escola Superior de Educação de Viseu, a seguir transcrita, com vista à realização de estágios curriculares, no âmbito da licenciatura em Animação Cultural:-----
INFORMAÇÃO-----

ASSUNTO: Estágios Curriculares / Protocolo com a Escola Superior de Educação de Viseu -----

A Escola Superior de Educação de Viseu solicitou a esta Autarquia a assinatura de Protocolo de Colaboração, relativo à realização de estágios no âmbito da Licenciatura em Animação Cultural, a desenvolver nos serviços municipais de Educação. Os mencionados estágios curriculares terão a duração de 6 semanas, não acarretando a sua realização quaisquer encargos, designadamente financeiros, para a Autarquia de Penela. -----

Apresentamos ainda os objectivos na base da eventual assinatura do presente Protocolo:

1. Fomentar a cooperação entre as duas instituições – Câmara Municipal de Penela e Escola Superior de Educação de Viseu, de modo a possibilitar um maior articulação entre os perfis profissionais dos alunos e as exigências do mercado de trabalho; -----
2. Garantir a realização de estágios curriculares de alunos do curso de Animação Cultural;-----
3. Facilitar o reconhecimento por parte das Entidades receptoras de novas formações e novas qualificações profissionais;-----
4. Permitir aos alunos um contacto com a realidade do mundo laboral em que podem vir a exercer a sua actividade, facilitando a inserção no mercado de trabalho aos diplomados do Ensino Superior; -----
5. Contribuir para uma melhor orientação dos estágios, proporcionando-lhes uma experiência profissional técnica, através da aplicação prática em contexto de trabalho dos saberes adquiridos na unidade curricular do curso de Licenciatura em Animação Cultural. -----

Mais se informa que os mencionados estágios curriculares decorrerão ainda durante o presente ano.-----

Considerando que a matéria em apreço está abrangida pelas competências da Câmara Municipal previstas no artº 64º, nº4, alínea b) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se que a Câmara Municipal, aprove o protocolo de colaboração, em anexo, a celebrar com a Escola Superior de Educação de Viseu.-----

À superior consideração de V. Exas.,-----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO-----

Protocolo relativo a realização de Estágios no curso de Licenciatura em Animação Cultural-----

ENTRE:-----

1. - A Escola Superior de Educação, integrada no Instituto Politécnico de Viseu, adiante designada por ESEV, representada pela sua Presidente, Profª. Doutora Maria Cristina Azevedo Gomes, com sede na Rua Maximiano Aragão - 3504 - 501 Viseu;-----

E -----
2. Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penela, Eng.º Paulo Jorge Simões Julio, Praça do Município, 3230-253 Penela. -----

E celebrado um protocolo de colaboração que se rege pelas seguintes Clausulas: -----

Objecto e Âmbito do Protocolo-----

1. O presente Protocolo visa implementar uma recíproca colaboração entre as duas Entidades, na área da Animação Cultural, definindo os termos. -----
2. A colaboração prevista no âmbito do presente protocolo rege-se por critérios e princípios de reciprocidade e gratuidade, não havendo lugar a quaisquer pagamentos, quer ao estagiário, quer as Entidades signatárias.-----

Objectivos do Protocolo-----

- Fomentar a cooperação entre as Entidades signatárias, de modo a possibilitar uma maior articulação entre os perfis profissionais dos alunos e as exigências do mercado de trabalho. -----
- Garantir a realização de estágios curriculares de alunos do curso de Animação Cultural da ESEV. -----
- Facilitar o reconhecimento por parte das Entidades receptoras de novas formações e novas qualificações profissionais.-----
- Permitir aos alunos um contacto com a realidade do mundo laboral em que podem vir a exercer a sua actividade, facilitando a inserção no mercado de trabalho aos diplomados do Ensino Superior. -----

Handwritten signatures and initials:
V. Mendes
A. J. Mendes
A. J. Mendes
A. J. Mendes

- Contribuir para uma melhor orientação dos estagiários, proporcionando-lhes uma experiência profissional técnica, através da aplicação prática em contexto de trabalho dos saberes adquiridos na unidade curricular do curso de Licenciatura em Animação Cultural. -----

Obrigações-----

- 1.- Da ESEV: -----
 - Designar o Professor Coordenador de Estágio e/ou o Supervisor Tutor; -----
 - Coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar, por intermédio do Professor Supervisor Tutor designado para o efeito, a execução do programa de trabalho;-----
 - Conceber os instrumentos de avaliação a utilizar; -----
 - Colaborar no desenvolvimento de programas, projectos e acções da responsabilidade da Instituição/ Serviço de acolhimento, desde que no âmbito da missão da ESEV; -----
 - Garantir, durante todo o período de Estágio, a cobertura dos riscos constantes da Apólice do Seguro Escolar;-----
 - Remeter uma adenda a Entidade receptora a incluir *i)* o local de realização do Estágio; *ii)* a sua duração; *iii)* data de início e de terminus; *iv)* número de semanas previstas na Entidade receptora; *v)* número total de horas previstas/semana; *vi)* identificação dos alunos; *vii)* identificação do Supervisor Tutor da ESEV e *viii)* do Orientador Cooperante da Entidade receptora.-----
- 2.- Da Entidade receptora: -----
 - Assegurar as condições necessárias para a realização do Estágio. -----
 - Designar o Orientador Cooperante com perfil adequado as exigências da formação; -----
 - Permitir a entrada de professores e de alunos da ESEV nas Instalações que sirvam de suporte a actividade do aluno;-----
 - Facultar o acesso a documentação e equipamentos que sejam compatíveis com a execução do projecto de trabalho do estagiário;-----
 - Disponibilizar as instalações existentes, de modo a permitir aos alunos o desenvolvimento das actividades programadas, conducentes a realização do projecto; -----
 - Informar o Supervisor Tutor de Estágio de eventuais problemas que possam surgir durante o período de estágio; -----
 - Não atribuir aos estagiários tarefas não previstas no programa de trabalho de estágio, excepto se as mesmas complementarem e enriquecerem o programa de estágio e seus objectivos, e desde que previamente acordadas com o Supervisor Tutor;-----
 - Permitir a participação dos alunos, a título de observador, nos fóruns e reuniões de âmbito cultural, com relevo para a sua formação;-----
 - Emitir, gratuitamente, ao formando um Certificado comprovativo do Estágio concluído, sob proposta da Instituição de Ensino Superior; -----
3. - Do Professor Supervisor Tutor (ESEV): -----
 - Definir conjuntamente, com a Entidade receptora (ou por quem a representa para os efeitos do presente protocolo) / Orientador Cooperante e com os estagiários, o plano de trabalho a desenvolver; -----
 - Supervisionar o trabalho desenvolvido pelos alunos no âmbito do Estágio;-----
 - Supervisionar o trabalho desenvolvido pelos alunos no âmbito do Estágio;-----
 - Avaliar o aluno em formação de acordo com o Regulamento de Estágio em vigor; -----
 - Colaborar com o orientador e com a entidade receptora sempre que tal seja necessário e, designadamente, na resolução de quaisquer dificuldades e problemas que surjam no âmbito da realização do Estágio. -----
4. - Do Orientador Cooperante (Entidade receptora): -----
 - Definir conjuntamente com o Supervisor Tutor da ESEV e os alunos o plano de trabalho de Estágio; -----
 - Acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos alunos no âmbito do Estágio;-----
 - Assegurar o Registo da Assiduidade do formando;-----
 - Avaliar o aluno em formação, tendo subjacente a evolução da aprendizagem, desempenho e resultados finais obtidos no Estágio pelo estagiário, de acordo com o Regulamento de Estágio em vigor.-----
5. Do estagiário: -----
 - Cumprir o horário de trabalho que lhe for atribuído pela Entidade receptora; -----
 - Ser assíduo e pontual;-----
 - Preservar e fomentar as boas relações humanas, durante a realização do Estágio;-----
 - Desenvolver e realizar as actividades/projectos planeados no programa de trabalho de Estágio; -----

Handwritten signatures and initials:
M. ...
P. ...
A. ...
L. ...

- Demonstrar sentido de responsabilidade e empenho na realização de todas as tarefas que lhe sejam cometidas;
- Durante e após a realização do Estágio, o estagiário obriga-se a manter sigilo rigoroso quanto a quaisquer informações a que tenha tido acesso na Entidade receptora.

Vigência do contrato de Formação

1. - O presente Protocolo entra em vigor a data da sua assinatura, tem a duração de um ano, podendo ser renovado para os anos subsequentes, nas mesmas condições e pelo período necessário a conclusão do curso, considerando-se tacitamente renovado para os anos seguintes, nas mesmas condições e pelo período necessário a conclusão do curso, se não for denunciado por qualquer das partes, com a antecedência de trinta dias anteriores ao início da nova vigência;
2. - Os casos omissos e/ou duvidosos, bem como as alterações ao presente Protocolo, serão resolvidos por ambas as partes, através de decisões consensuais e de acordo com a legislação em vigor.

Rescisão do Protocolo

Nos casos em que o desenvolvimento do estágio, por parte de qualquer estagiário, se venha a mostrar lesivo e insatisfatório para ambas as instituições, qualquer uma das partes envolvidas poderá rescindir unilateralmente o presente acordo relativamente a esse estagiário, cada uma das partes informando de imediato as outras. Desta rescisão não decorre, para qualquer das partes, direito a reclamação ou a pedido de indemnização.

Local de realização do Estágio:

Duração do Estágio: 6 semanas

ADENDA AO PROTOCOLO

Ano Lectivo 2009/2010

Data de início e de término do Estágio:

Estágio: 18/02/2010 a 31/03/2010.

Nº de semanas previstas na Entidade receptora:

6 semanas

Nº total de horas previstas/semana na Entidade receptora:

30 horas/semana

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea b) do nº. 4 do artº. 64º. Da lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção actual aprovar a minuta do referido protocolo autorizando o senhor Presidente a outorgá-lo em seu nome.

6.2 ESTÁGIOS DE GRADUAÇÃO – PROTOCOLO COM A FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA: Pelo senhor Presidente foi presente a informação dos Serviços acompanhada da minuta do protocolo, a celebrar com a Faculdade de Ciências e Tecnologia de Coimbra, a seguir transcrita, com vista à realização de estágios de Graduação:

Assunto: Estágios de Graduação / Protocolo com a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Em Março de 2007, o Município de Penela celebrou com a Universidade de Coimbra um Protocolo de Colaboração para definição de formas e domínios preferenciais de relacionamento e colaboração entre o Município e aquela Universidade, devendo ser complementado através de planos concretos de intervenção ou acordos específicos em cada uma das áreas definidas.

Em resultado desta parceria têm sido múltiplas as acções desenvolvidas, designadamente os Cursos de Empreendedorismo, a Carta Educativa e a Carta Social, bem como outras que estão em desenvolvimento.

O protocolo de cooperação em anexo é mais um instrumento na concretização do acordo acima referido, que prevê a criação de condições para a realização de estágios curriculares de alunos da Universidade de Coimbra no Município de Penela, conferindo ao aluno a oportunidade de contactar com o ambiente de trabalho e ao Município beneficiar de competências universitárias, a nível do mestrado, para o seu desenvolvimento.

Considerando que a matéria em apreço está abrangida pelas competências da Câmara Municipal previstas no artº 64º, nº4, alínea b) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Propõe-se que a Câmara Municipal, aprove o protocolo de colaboração, em anexo, a celebrar com a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Mod. J
Penela
AJ

PROTOCOLO PARA A REALIZACAO DE ESTAGIOS CURRICULARES

Entre

A Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC), com o número de Pessoa Colectiva nº. 502 971 142, com sede na Rua Sílvio Lima, Universidade de Coimbra - Pólo II, 3030 - 790, em Coimbra, neste acto representada pelo seu Director, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de carvalho e Silva, adiante designado como Primeiro Outorgante, E o Municipio de Penela, com o número de Pessoa Colectiva nº. 506 778 037, com sede na Praça do Municipio, 3230-253 Penela, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penela, Eng. Paulo Jorge Simões Julio, adiante designado como Segundo Outorgante, e celebrado o presente Protocolo, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª

(Disposições Preliminares)

O Primeiro Outorgante ira promover, segundo as suas atribuições, a realização de estágios curriculares (incluindo projecto, dissertação e execução) no âmbito do Mestrado de Conservação e Restauro (MC&R).

CLAUSULA 2ª

(Objecto)

O presente protocolo visa viabilizar a realização de estágios curriculares dos formandos do MC&R referido na cláusula anterior, junto do Segundo Outorgante, na perspectiva da prossecução dos seguintes objectivos gerais:

1. Proporcionar o desenvolvimento de práticas que permitam complementar e consolidar as aprendizagens adquiridas nas outras componentes de formação do MC&R;
2. Proporcionar aprendizagens específicas decorrentes da investigação e da prática de trabalho, relacionadas com um projecto, através da adequada inserção no ambiente organizativo do Segundo Outorgante.

CLAUSULA 3ª

(Acompanhamento do Estágio)

Os estágios serão supervisionados por um professor orientador da FCTUC, a designar caso a caso, pelo Primeiro Outorgante e por um co-orientador a designar pelo Segundo Outorgante.

CLAUSULA 4ª

(Formalização e Duração do Estágio)

1. A formalização dos estágios, bem como a respectiva calendarização, serão definidas em adenda celebrada para o efeito, de acordo com a minuta anexa a este protocolo.
2. O período para a duração da formação e de aproximadamente nove meses.

CLAUSULA 5ª

(Local da Realização do Estágio)

Os estágios objecto do presente protocolo serão realizados nas instalações do Espaço-Museu do Rabaçal, instituição da tutela do Segundo Outorgante, sito em Rua da Igreja, 3230-544 Rabaçal, Telefone: 239 561 856, Fax: 239 561 857.

CLAUSULA 6ª

(Plano de Trabalhos do Estágio)

Os estágios objecto do presente protocolo realizar-se-ão de acordo com os Planos de Trabalhos a acordar entre os intervenientes.

CLAUSULA 7ª

(Deveres do Segundo Outorgante)

1. o Segundo Outorgante, enquanto entidade ministradora dos estágios, obriga-se ao cumprimento dos seguintes deveres:
 - a. Aceitar um numero de formandos, a definir no inicio de cada ano lectivo, como estagiários na instituição referida na cláusula quinta, orientando-os e proporcionando-lhes as melhores condições para a realização do estagio, de acordo com o programa de trabalhos referido na Cláusula sexta, não implicando este qualquer encargo financeiro directo para si;
 - b. Designar e manter disponível para o acompanhamento do estágio, o co-orientador referido na Clausula terceira;
 - c. Assegurar que o co-orientador por si designado cumprira as suas incumbências.
2. Ao co-orientador do estágio designado pelo Segundo Outorgante incumbe o cumprimento dos seguintes deveres:
 - a. Acompanhar e orientar, dos pontos de vista teórico e técnico, as actividades dos estagiários;

Handwritten signatures and initials:
M. J. Silva
P. J. Silva
A. J.

- b. Informar o Primeiro Outorgante de eventuais problemas surgidos no decorrer dos estágios;-----
- c. Elaborar um relatório, decorrido metade do período de estágio, de que conste a evolução da aprendizagem dos estagiários.-----
- d. Participar no júri de defesa da dissertação do MC&R de cada estagiário a seu cargo na instituição.---

CLAUSULA 8ª.-----
(Deveres do Primeiro Outorgante)-----

- 1. Ao Primeiro Outorgante, enquanto entidade promotora da formação incumbira:-----
- a. Assegurar a realização dos estágios de acordo com o plano de trabalhos referido na cláusula sexta;
- b. Informar os estagiários sobre as condições de realização do estágio;-----
- c. Assegurar a avaliação dos estagiários.-----

CLÁUSULA 9ª.-----
(Rescisão)-----

- 1. O Primeiro Outorgante poderá rescindir o presente protocolo quando a forma de desenvolvimento dos estágios seja por si considerada pedagogicamente desaconselhada.-----
- 2. O Segundo Outorgante poderá rescindir o presente protocolo se o desenvolvimento dos estágios se tornar lesivo para o funcionamento normal da instituição.-----

CLÁUSULA 10ª.-----
(Entrada em Vigor)-----

O presente protocolo entra em vigor na data da sua celebração e manter-se-á em vigor enquanto se mantiverem em funcionamento os MC&R promovidos pelo Primeiro Outorgante e enquanto o Segundo outorgante considerar viável a sua realização, podendo, no entanto, ser denunciado por qualquer dos outorgantes mediante aviso prévio de 90 dias a fazer por carta registada com aviso de recepção.-----

Anexo-----

ACORDO DE ESTAGIO CURRICULAR-----

Entre-----

A Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC), com o número de Pessoa Colectiva nº. 502 971 142, com sede na Rua Sílvio Lima, Universidade de Coimbra - Pólo II, 3030 - 790, em Coimbra, neste acto representada pelo seu Director, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, adiante designado como Primeiro Outorgante,-----

O Municipio de Penela, com o número de Pessoa Colectiva nº. 506 778 037, com sede na Praça do Municipio, 3230-253 Penela, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penela, Eng. Paulo Jorge Simões Julio, adiante designado como Segundo Outorgante"-----

e «NOME DO ESTAGIARIO», aluno da FCTUC com o nº.. «Nº. DE ALUNO» inscrito no curso "NOME DO CURSO", portador do Bilhete de Identidade nº. «Nº. do BI», emitido em «DATA» pelo Arquivo de Identificação de «_____», residente em «MORADA»-----

Considerando que:-----

- 1. A Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e o Municipio de Penela, celebraram um protocolo tendo em vista a cooperação mútua através de acções formativas de carácter prático e de investigação sobre conservação e restauro através do Espaço-Museu do Rabaçal;-----
- 2. As entidades signatárias entendem que o desenvolvimento de estágios no âmbito de projectos e dissertações destinados a propiciar aos estudantes do Mestrado em Conservação e Restauro uma experiencia de aplicação de competências adquiridas durante a parte lectiva do mestrado constitui uma oportunidade privilegiada na sua formação.-----

E assinado o presente acordo, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Clausula Primeira-----

O presente acordo visa proporcionar ao estudante «NOME DO ESTAGIARIO» um estágio que lhe permita a aquisição de competências no âmbito da conservação e restauro, executando e desenvolvendo tarefas de marcada componente prática.-----

Clausula Segunda-----

O estágio realizar-se-á no Espaço-Museu do Rabaçal, instituição da tutela do Segundo Outorgante, sito em Rua da Igreja, 3230-544 Rabaçal, Telefone: 239 561 856, Fax: 239 561 857 e endereço electrónico museu.rabacal@cm-penela.pt por um período de tempo correspondente a um ano lectivo.-----

Clausula Terceira-----

O Primeiro Outorgante compromete-se a:-----

- a) Prestar o apoio necessário a concretização do referido estágio;-----
- b) Garantir, através do Seguro Escolar, a cobertura de riscos inerentes a realização do citado estagio;--

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

c) Nomear um Orientador, docente do mencionado mestrado, que acompanhe o estagiário.

Clausula Quarta

O Segundo Outorgante compromete-se a:

a) Aceitar e enquadrar o estagiário, proporcionando-lhe as melhores condições possíveis para a realização do estágio;

b) Designar Co-orientador(es) que acompanhe(m) e oriente(m), devidamente, as tarefas a desempenhar pelo estagiário;

c) Dar a conhecer ao estagiário quais as informações de natureza confidencial que não devam ser objecto de divulgação;

d) Elaborar um relatório, no final do estágio, sobre as actividades desenvolvidas pelo estagiário cujo teor será tido em consideração aquando da classificação do estágio.

Clausula Quinta

O estagiário compromete-se a:

a) Cumprir o programa e o horário previamente estabelecidos;

b) Elaborar um relatório a apresentar ao Primeiro e ao Segundo outorgantes dentro dos prazos estipulados no calendário do ano escolar respectivo;

c) Manter sigilo rigoroso, durante e após o estágio, quanto as informações confidenciais que lhe sejam transmitidas pelo Segundo Outorgante, em conformidade com a alínea c) da Clausula Quarta;

d) Tratar com urbanidade todas as pessoas com que se relacione durante o estágio;

e) Utilizar com cuidado e zelar pela boa conservação dos equipamentos e demais bens que lhe sejam confiados.

Clausula Sexta

O presente acordo não pressupõe a existência de quaisquer contrapartidas económicas para as partes.

Clausula Sétima

1. O Primeiro Outorgante poderá rescindir o presente acordo quando a forma de desenvolvimento dos estágios seja por si considerada pedagogicamente desaconselhada.

2. O Segundo Outorgante poderá rescindir o presente acordo se o desenvolvimento dos estágios se tomar lesivo para o funcionamento normal da instituição.

Clausula Oitava

Caberá a ambas as instituições parceiras deliberarem sobre as modalidades de acompanhamento regular das actividades desenvolvidas pela estagiária.

Clausula Nona

Todos os casos omissos no presente protocolo serão resolvidos pelas instituições parceiras.

À superior consideração de V. Exas.,

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea b) do nº. 4 do artº. 64º. Da lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção actual aprovar a minuta do referido protocolo autorizando o senhor Presidente a outorgá-lo em seu nome.

7. PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:

Pelo senhor Presidente foi presente a proposta dos serviços, adiante transcrita, relativa ao protocolo celebrado com as Juntas de Freguesia do concelho, no que concerne à limpeza dos recintos escolares e à desmontagem de palcos e stands.

“Protocolo de Delegação de Competências do Município nas Freguesias

Proposta

Considerando a dificuldade do Município responder em tempo útil às múltiplas solicitações ao nível da limpeza dos recintos escolares e da desmontagem do palco e stands;

Considerando a necessidade de implementar novas dinâmicas de proximidade que possibilitem uma intervenção mais rápida e mais eficaz na manutenção dos recintos dos estabelecimentos do pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

Considerando que as freguesias consubstanciam no quadro político administrativo do País a entidade pública com maior proximidade ao cidadão e ao território;

Considerando a possibilidade legal de as Câmaras Municipais, sob autorização das Assembleias Municipais, proporem e as Freguesias aceitarem a transferência de competências municipais;

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência conferida pelo artº 64º, nº 6, alínea a) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprove o presente protocolo de delegação de competências e o faça presente à Assembleia

Handwritten signatures and initials:
A large signature at the top right.
Below it, initials "P. J. Simões" and "A. J. Ramos".
Further down, initials "L. A. Ramos" and "L. A. Ramos".

Municipal para autorização ao abrigo do artº 53º, nº 2, alínea s) do referido diploma legal. -----

--//-----

O Município de Penela, adiante designado por Município, Pessoa Colectiva nº 506778037, representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, Paulo Jorge Simões Júlio, e as Freguesias de Cumieira, Espinhal, Podentes, Rabaçal, Santa Eufémia e S. Miguel, Pessoas Colectivas nº 680025162, 680037055, 680032959, 680022376, 680022600 e 680024573, respectivamente, adiante designadas abreviadamente por Freguesia, representadas pelos respectivos Presidentes de Junta, Sr. Alfredo dos Santos Curcialeiro, Sr. Jorge Carlos Antunes Pereira, Sr. Vítor Manuel Rodrigues Vieira, Sr.ª Maria do Nascimento Rasteiro Marmé, Sr. Francisco Manuel Ramos Dias dos Reis e Sr. Luís Alberto Fernandes dos Reis, acordam na celebração do presente protocolo, regido pelas cláusulas que se seguem:-----

Cláusula 1ª-----

(Enquadramento Legal)-----

O presente protocolo é celebrado no uso das atribuições cometidas aos Municípios nos termos da alínea c) do nº 1 do art. 13º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, e das competências da Câmara Municipal previstas na alínea c) do nº 6 do art. 64º, e das competências da Junta de Freguesia previstas na alínea c) do nº 5 do art. 34º, conjugados com o art. 66º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 5 de Janeiro.-----

Cláusula 2ª-----

(Objecto)-----

O objecto do presente protocolo consubstancia-se na delegação de competências nas freguesias para:-----

1. Desmontagem, incluindo transporte para o Parque Logístico Municipal, do palco e stands do Município utilizados em festas na área da respectiva freguesia;-----
2. Limpeza dos recintos das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e dos Estabelecimentos do Ensino Pré-Escolar localizados na área da respectiva freguesia.-----

Cláusula 3ª-----

(Obrigações do Município)-----

O Município obriga-se a:-----

1. Disponibilizar às Freguesias uma viatura sem condutor, com capacidade de carga adequada ao transporte do palco e stands, fora do horário normal de trabalho.-----
2. Efectuar a transferência das verbas, até ao encargo global anual de 7.050,00 €, à razão de:-----
 - a) Duzentos e dez euros por cada desmontagem do palco e stands;-----
 - b) Cento e cinquenta euros por cada recinto escolar ou pré-escolar.-----
3. Assegurar a conservação, manutenção e fornecimento dos consumíveis aos equipamentos objecto do presente protocolo.-----

Cláusula 4ª-----

(Obrigações de cada uma das freguesias)-----

Cada Freguesia obriga-se a:-----

1. Garantir que os equipamentos serão operados por condutores portadores de habilitação legal e com experiência na função.-----
2. Zelar pela boa conservação dos equipamentos cedidos;-----
3. Garantir, por si ou por terceiros, o cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente protocolo.-----

Cláusula 5ª-----

(Distribuição por freguesia)-----

1. Os recintos escolares e pré-escolares abrangidos pelo presente protocolo estão assim distribuídos pelas Freguesias:-----
 - a) Cumieira com dois recintos: EB1 e JI de Cumieira;-----
 - b) Espinhal com três recintos: EB1 Espinhal, EB Fetais Cimeiros e JI Espinhal;-----
 - c) Podentes com um recinto: EB1 e JI Podentes;-----
 - d) Rabaçal com um recinto: EB1 e JI Rabaçal;-----
 - e) Santa Eufémia com dois recintos: EB1 Cerejeiras e JI Penela;-----
 - f) São Miguel com dois recintos: EB1 Carvalhal Santo Amaro.-----
2. A quantidade estimada de operações de desmontagem e transporte de palco e stands é de vinte e cinco.-----

Cláusula 6ª-----

(Duração) -----

1. O presente protocolo produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2010 e é válido até à tomada de posse de novos órgãos autárquicos, salvo se for denunciado por qualquer uma das partes.-----
2. No caso de denúncia de uma das freguesias, a cessação da vigência só produz efeitos para a denunciante, mantendo a plena eficácia para todas as outras.-----

Cláusula 7ª-----

(Alterações)-----

Não carecem de aprovação pelos órgãos deliberativos, bastando para a sua perfeição a aprovação pelos respectivos órgãos executivos das partes, as seguintes alterações ao presente Protocolo:-----

A alteração da contraprestação financeira do Município decorrente da redefinição do volume da prestação das freguesias ou da alteração dos custos de produção. -----

Cláusula 8ª-----

(Cláusula Revogatória)-----

O presente protocolo revoga o aprovado pela Câmara Municipal em 2 de Junho de 2008 e autorizado pela Assembleia Municipal em 26 de Junho de 2008. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea h) do nº. 2 do artº. 64º. Da lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção actual aprovar o referido protocolo autorizando o senhor Presidente a outorgá-lo em seu nome. -----

Mais deliberou submeter o mesmo a aprovação da Assembleia Municipal.-----

8. INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PODER LOCAL DEMOCRÁTICO EM TIMOR-LESTE – ATRIBUIÇÃO DE APOIO: Pelo senhor Presidente foi presente a Circular da A.N.M.P – Associação Nacional de Municípios Portugueses a solicitar a participação na *Institucionalização do Poder Local Democrático em Timor Leste*, no sentido de apoiar a instalação, monitorização e operacionalização dos órgãos do Poder Local Democrático, bem como apoiar a formação de funcionários e dirigentes locais em Timor-Leste. -----

-----Tendo em conta os laços de História, Cultura e Língua que une Portugal ao referido país, impondo um dever de Cidadania para com tal Povo, ajudando-os, empenhadamente, na edificação do Poder Local Democrático a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, compartilhar com a verba de mil euros, no processo de institucionalização do Poder Local Democrático em Timor-Leste, compartilhando essa que foi calculada de acordo com o critério da dimensão do Município, em cumprimento da deliberação do XVIII Congresso da ANMP.-----

9. PROGRAMA DE APOIO SOCIAL À REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA:

9.1 - APOIO PARA OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO LOCALIZADA EM FAVACAL:

No âmbito do programa de apoio social à reabilitação de habitação degrada, foi presente uma informação subscrita pela técnica de serviço social da Câmara Municipal, da qual se transcreve o seguinte excerto: -----

Assunto: Apoio para obras de recuperação de habitação localizada em Favacal. -----

I - IDENTIFICAÇÃO-----

Nome: Arminda da Piedade Santos-----

Morada: Favacal, Freguesia: Cumieira-----

Proposta -----

4 - A habitação é propriedade de **Arminda Santos**, apresenta-se rudimentar e de precária construção, total ausência de padrões de conforto. Foi construída no âmbito do primeiro projecto de luta contra a pobreza do Concelho de Penela e constitui-se por três diminutas divisões e uma pequena cozinha com acesso pelo exterior. Na cave deste alojamento, com acesso apenas pelo exterior, estão improvisadas as instalações sanitárias e um quarto, onde pernoita Adelino Santos Cruz, que tem vindo a construir e a recriar este espaço, conforme e ao ritmo das suas magras economias. -----

III - PROPOSTA DE INTERVENÇÃO-----

Trata-se de uma família atípica, com complexos handicapes ao nível da saúde mental e de fracos recursos sócio-económicos, que condicionam a sua inserção social e cujo alojamento de fraca qualidade de construção, apresenta degradação e urgente necessidade de obras de recuperação e conservação, principalmente ao nível da cobertura e funcionamento da chaminé da lareira.-----

Nesta conformidade, propõe-se que esta Câmara suporte os encargos inerentes a:-----

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

- substituição integral e total da cobertura do alojamento: telhas e madeiramento de suporte;
 - reparação e melhoramento da chaminé da lareira;
 - demolição e remate da parede que separa a cozinha da sala;
 - pintura interior do alojamento.
- À consideração superior"

A Câmara Municipal, considerando as atribuições cometidas ao Município em matéria de Acção Social pela alínea h) do n.º 1 do art.º 13º da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro, deliberou por unanimidade, concordar com o teor da proposta apresentada pelos serviços, apoiando a senhora Arminda da Piedade Santos, residente no lugar do Favacal, nas obras de beneficiação da sua habitação, que ascendem a três mil seiscentos e trinta e cinco euros com o IVA incluído.

9.2 - APOIO PARA OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO LOCALIZADA EM RELVAS DAS FERRARIAS: No âmbito do programa de apoio social à reabilitação de habitação degradada, foi presente uma informação subscrita pela técnica de serviço social da Câmara Municipal, da qual se transcreve o seguinte excerto:

Assunto: apoio para obras de recuperação de habitação localizada em Relvas das Ferrarias

3 - Situação Habitacional

A família reside em casa de construção antiga, propriedade de Celeste dos Santos Alves Subtil. A moradia é composta de rés-do-chão e 1º andar: no rés-do-chão tem duas divisões destinada a arrumos, no 1º andar: 4 quartos, 1 sala, 1 casa de banho, 1 cozinha de lume, 1 cozinha, hall de entrada. O a cesso ao 1º andar é feito por escadas exteriores.

Este alojamento tem parcas condições de habitabilidade, higiene e salubridade. Três quartos são de pequenas dimensões e um deles não tem janela.

O maior problema desta habitação é o telhado, pois quando chove há infiltrações de água no corredor, sala e cozinha.

As paredes interiores são pintadas de branco, apresentam algumas rachas, as janelas são de madeira, com persianas exteriores, algumas janelas estão deterioradas e com vidros partidos. O tecto é revestido a madeira, antigo com sinais evidentes de deterioração.

4 - Saúde

A família encontra-se abrangida pelo serviço nacional de saúde, recebe assistência no centro de saúde de Penela. O Vítor tem atraso cognitivo, não sabe ler nem escrever e não possui nenhuma ocupação profissional. A D. Celeste sofre de hipertensão arterial. Mãe e filho gastam em medicamentos uma média mensal de 77.87€.

Proposta de Intervenção

Considerando a situação deste agregado familiar e atendendo à necessidade de recuperação do telhado desta habitação propõe-se o seguinte:

Apoio da Câmara Municipal para **Substituição do telhado da casa de habitação, com cerca de 130 m2, sendo necessário:**

- Madeira e telha nova;
- Mão-de-obra;
- Rematar telhado;
- Colocação de caleiras;
- Material.

À consideração superior.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da proposta apresentada pelos serviços, apoiando a senhora Celeste dos Santos Alves Subtil, residente na Relva das Ferrarias, nas obras de beneficiação da sua habitação, nos termos enunciados, trabalhos esses que ascendem a sete mil trezentos e cinquenta euros acrescidos de IVA.

10. REGRAS DE UTILIZAÇÃO DO SELO BRANCO: Com vista à adopção de regras gerais de autenticação e validação de documentos, produzidos pelos Serviços, foi pelo senhor Presidente presente a seguinte proposta:

Assunto: Normas de utilização do selo branco

Handwritten signatures and initials:
Nodung
Stella
P. F. Am
A8
M

Proposta -----

O selo sempre foi entendido como uma marca identificativa ou um sinal distintivo, de funções de autoridade e à identificação e reconhecimento de quem as exercia, passando, por isso, a constituir uma divisa pública (p. ex., selo real ou selo imperial), atestando a origem, a autenticidade e a força impositiva dos documentos que chancelava. -----

No entanto, nos séculos mais recentes, o selo, como sinal identificador e distintivo, passou a ser utilizado por particulares, mormente no âmbito das relações e transacções comerciais em crescente e acelerado desenvolvimento. A título de exemplo refiram-se, sem exaustão, o cunho de selagem utilizado para cera ou lacre derretido, para garante da confidencialidade das cartas comerciais, os carimbos de tinta que selavam contratos daquela natureza ou, ainda, os contrastes inicialmente utilizados por artistas nas cunhagens das suas obras em metais preciosos ou jóias. Para além de um sinal distintivo dos poderes públicos, o selo passou a ser um meio de identificação de particulares, principalmente no giro mercantil. -----

O selo branco, figura quase emblemática dos diversos serviços da Administração Pública, mais não é do que o resultado da técnica utilizada para estampagem do selo nos documentos, através da demarcação deformadora no próprio papel onde é apostado. -----

Com o advento das novas tecnologias, designadamente há algumas décadas com o aparecimento dos sistemas de telecópia, houve necessidade de autenticar os documentos transmitidos por este meio através do designado carimbo a óleo de forma a ultrapassar a ausência de contraste do selo branco que impedia a sua reprodução pelo equipamento receptor. -----

Mais recentemente, as comunicações electrónicas vieram introduzir novas ferramentas de autenticação dos actos electrónicos praticados, designadamente a utilização de usernames, passwords e certificados electrónicos como forma de garantir que determinada operação é efectuada por pessoa devidamente habilitado para o efeito no âmbito das respectivas funções em determinada organização pública ou privada. -----

Assim, estamos hoje confrontados com novas formas de autenticação de alguns actos da administração que impõem a reformulação das técnicas e ferramentas utilizar. -----

Nesta conformidade, propõe-se que a Câmara Municipal delibere adoptar as seguintes regras gerais de autenticação e validação dos documentos produzidos pelos serviços municipais: -----

1. A aposição do selo branco, sobre a assinatura, em todos os documentos com eficácia externa emitidos pelos serviços municipais sempre que os mesmos sejam produzidos em papel, independentemente de serem entregues ou enviados por correio aos respectivos destinatários; -----

2. A aposição do carimbo a óleo, sobre a assinatura sem obstaculizar a respectiva identificação, preferencialmente na cor azul ou, em alternativa, preta em todos os documentos com eficácia externa emitidos pelos serviços municipais sempre que os mesmos, produzidos em papel, sejam objecto de digitalização para envio por telecópia ou correio electrónico. -----

3. A utilização de certificados electrónicos ou usernames e passwords em todas as operações efectuadas em suporte electrónico de comunicação de dados, designadamente plataformas electrónicas de contratação pública, operações de banca electrónica e outros suportes a que o Município tenha aderido ou venha a aderir futuramente -----

À consideração superior. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de utilização do selo branco, de acordo com o mencionado na proposta. -----

11. FACTURAÇÃO, COBRANÇA E EXECUÇÕES FISCAIS. DEFINIÇÃO DE LIMIARES MÍNIMOS: Pelo senhor Presidente foi dado conta das dificuldades existentes, no que concerne à facturação, cobrança e execuções fiscais decorrentes do fornecimento de água ao concelho, fazendo presente a seguinte proposta:-----

Assunto: Facturação, cobrança e execuções fiscais. -----

Definição de limiares mínimos -----

Proposta -----

Na sequência da publicação da Lei nº 12/2008, de 26 de Fevereiro, que altera a Lei nº 23/96, de 26 de Julho, foram os fornecedores de serviços públicos essenciais impedidos de cobrar aos utentes qualquer quantia a título de preço, aluguer, amortização ou inspecção periódica de contadores ou outros instrumentos de medição dos serviços utilizados. -----

Da aplicação desta norma imperativa resulta directamente que os prestadores de serviços apenas podem cobrar aos utentes o preço devido pelo fornecimento efectivamente verificado e,

Handwritten signatures and initials:
Noduj
P. F. ...
A. J.
[Signature]

quando criada, a taxa ou tarifa devida pela construção, conservação e manutenção dos sistemas públicos de água, de saneamento e resíduos sólidos.-----

Não estando calculadas as taxas ou tarifas acima referidas, o Município de Penela, enquanto entidade gestora dos serviços de fornecimento de água, de saneamento e resíduos sólidos, apenas cobra o valor correspondente ao serviço prestado.-----

Decorre daqui que nos meses em que não se verifique consumo de água o Município emite factura no valor de € 0,50 correspondente à tarifa de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), acrescido de € 0,51 de tarifa de saneamento nas localidades que beneficiam deste serviço.-----

Nada de mais, não fosse o facto da operação de facturação representar uma despesa de € 0,095 referente a papel, envelopes, impressão e envelopagem, acrescidos de € 0,31 de portes de correio, totalizando € 0,405 por utente e factura.-----

Conclui-se, do exposto, se considerarmos os custos de operação relacionados com a leitura e as tarefas com ela relacionadas ao nível do lançamento e tratamento dos dados recolhidos para preparação da facturação, que os custos directos com as operações necessárias à facturação se equivalem ao valor facturado.-----

Verifica-se que não sendo o pagamento efectuado no prazo estabelecido é enviado um segundo aviso aos utentes para efectuarem o respectivo pagamento, com um custo, só em portes de correio de € 0,32, fazendo com que despesa directa com o serviço de cobrança seja substancialmente superior à receita a cobrar;-----

Acresce ainda que, mantendo-se a falta de pagamento, as facturas são enviadas para cobrança coerciva e o devedor é notificado, através de carta registada, de que mantendo-se o incumprimento será suspenso o fornecimento.-----

Estamos perante uma operação que apresenta custos muito superiores às vantagens que pretende acautelar pelo que se impõe a adopção de medidas minimizadoras do prejuízo.-----

Atento o disposto no artº 9º, nº2 da Lei nº 23/96, de 26 de Julho, alterada e republicada pela Lei nº 12/2008, de 26 de Fevereiro, que estabelece a regra da periodicidade mensal para a facturação dos serviços públicos prestados, a que acresce a padronização do sistema informático de gestão do serviço de águas, entendemos que não poderá ser estabelecido um período diferente de facturação.----

No entanto, não sendo a imposição da periodicidade mensal para a facturação necessariamente extensiva às operações da respectiva cobrança, propomos que, salvaguardado o período de prescrição da dívida fixado em 6 meses pelo artigo 10º, nº 1, da supra referida Lei:-----

1. A facturação do fornecimento dos serviços de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos mantenha a periodicidade mensal;-----

2. As operações de cobrança decorrentes do incumprimento do devedor se efectuem, respeitando os seguintes parâmetros:-----

a) Envio mensal de segundo aviso e pré-aviso de suspensão do serviço para dívidas superiores a € 3,00;-----

b) As dívidas inferiores a € 3,00 acumularão na Tesouraria até perfazerem aquele montante ou até ao máximo de cinco meses quando não o perfaçam;-----

c) Verificando-se o previsto na alínea b) são emitidos o segundo aviso de pagamento referente à totalidade das facturas em dívida, conjuntamente com o pré-aviso de suspensão do fornecimento do serviço.-----

À consideração superior.-----

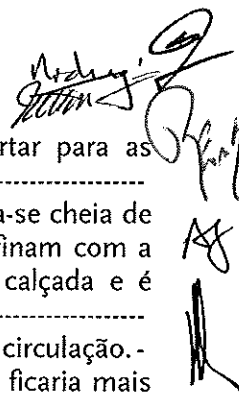
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o procedimento proposto.-----

12. PENELAJOVEM: Nos termos da entrada em vigor do Programa de Apoio à fixação de Jovens famílias no concelho, foi presente uma candidatura que mereceu a deliberação adiante mencionada.-----

12.1 - APOIO À HABITAÇÃO: De Joaquim José Faustino Horta, residente em Taliscas, solicitando apoio à Habitação.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de mil duzentos e cinquenta euros, a pagar por uma só vez, de acordo com a informação dos Serviços. --

DELEGAÇÕES DE DIVERSOS LUGARES: - Estiveram presentes e expuseram os seus problemas os seguintes Múncipes, que obtiveram por parte do Executivo as respostas que adiante vão indicadas:-----



----- De MALHADA – António Santos e Maria Fernanda Teixeira que, vieram alertar para as seguintes situações. -----

- A estrada, que vai da Malhada em direcção à moradia da senhora Rosa Maria, encontra-se cheia de buracos e de ervas, tornando-se escorregadia e perigosa. Também as paredes que confinam com a estrada se encontram cheias de humidade devido à água, que bate nas pedras da calçada e é projectada contra a parede. -----

- A estrada que vai da Malhada às Bajancas está com alguns eucaliptos caídos impedido a circulação. -

- O senhor António solicitou a colocação de manilhas junto à sua habitação. A estrada ficaria mais larga e melhor pois o pavimento em alcatrão está todo estragado. -----

- No acesso, junto à estrada nova existe, também, um “camalhão” que impede a passagem dos carros, oferecendo algum perigo. O ideal seria nivelá-la. -----

----- O senhor Presidente respondeu que irá ao local para ver o que se pode fazer. -----

----- De VENDAS DE PODENTES – Rosa Marta Cunha Lourenço e Marc Ryon que, vieram reclamar da colocação do novo sistema de iluminação pública, ocorrida em Agosto aquando da festa da aldeia. Pensou tratar-se de iluminação específica para o arraial mas viriam a constatar, aquando da retirada do poste antigo, tratar-se duma situação definitiva. -----

- A senhora Marta Lourenço referiu que, desde então não mais conseguiram dormir sem a ajuda de medicamentos. A sua filha, a estudar em Coimbra, recusa-se a vir passar os fins-de-semana a casa, alegando não conseguir dormir com tanta luz. Referiu, também, ser columbófila sendo que tal situação tem causado vários transtornos aos pombos que, viram aumentar o foto-período. Informaram ter contactado a EDP, no sentido de resolver a situação, que lhes respondeu não ser da sua responsabilidade. -----

- O senhor Mark Ryon referiu ter contactado o Professor Tavares da EDP, que lhe disse ter mandado para a Câmara Municipal um pedido para desligarem os dois luminários novos e manterem o velho, no entanto nada foi feito. Se a rua estava bem iluminada para quê iluminá-la outra vez? Não têm que se prejudicar uns em função de outros. -----

----- O senhor Presidente explicou que, a requalificação do largo da capela, foi efectuada dado tratar-se de uma vontade da população do lugar. A iluminação foi enquadrada no pedido e a sua responsabilidade é tanto do Município como da EDP que, habitualmente terciariza os serviços. Lamentou que com tal obra tenha causado problemas pois, a última coisa que desejaria era “quebrar” o sossego de quem quer que fosse. Acrescentou ter convidado o senhor Director da EDP a vir a Penela para discutir o assunto, mas em vão. Solicitou ao Veterinário Municipal um parecer relativamente à questão dos pombos que, sugeriu virar a posição das lâmpadas ou colocar um relógio que permita que as mesmas se apaguem a partir da meia-noite. Por último, referiu que irá estudar, juntamente com a EDP a solução, sendo que as soluções apontadas passarão pela diminuição da potencia das lâmpadas, pela colocação de um relógio temporizador ou pela mudança de direcção das lâmpadas. --

LICENÇAS PARA OBRAS: - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a relação das obras autorizadas pelo senhor Vereador com competência sub-delegada durante o mês de Dezembro último, ao abrigo da deliberação camarária de dezasseis de Novembro de dois mil e nove, bem como as restantes licenças concedidas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

RELAÇÃO DE EMPREITADAS E FORNECIMENTOS: - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a relação das adjudicações por ele efectuadas, durante o mês de Dezembro último, a seguir indicadas:

- “Requalificação do Largo do Pelourinho de Podentes” - adjudicado à firma Gadanha Pavimentos, limitada, com sede em Penela, pelo valor de quarenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco euros e quarenta e três cêntimos, acrescidos de Iva; -----

- “Construção de muro de suporte de terras em Lagoa de Podentes”- adjudicado à firma João Vigário – Construções Unipessoal, com sede em Penela, pelo valor de dezassete mil cento e um euros, acrescidos de Iva;- -----

-- “Repavimentação de arruamento – Rua do Clube - Penela”- adjudicado à firma Gadanha Pavimentos, limitada, com sede em Penela, pelo valor de três mil cento e setenta e seis euros, acrescidos de Iva;- -----


-- "Projecto de execução de caminhos agrícolas"- adjudicado à firma Justo Rigor – Estudo e Projectos, limitada, com sede em Pedrógão Grande, pelo valor de vinte e dois mil novecentos e cinquenta euros, acrescidos de Iva; -----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PAGAMENTOS: - Foi presente a relação dos pagamentos efectuados durante o mês de Dezembro último que importa em vinte seis mil oitocentos e vinte e um euros e noventa e um cêntimos.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo dezoito horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta acta em minuta. -----


A Câmara Municipal,



(Paulo Jorge Simões Júlio)



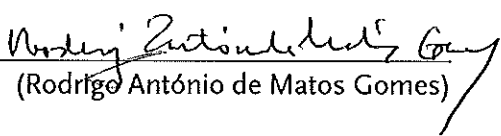
(Renato Filipe Nunes França)



(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)



(António José Santos Antunes Alves)



(Rodrigo António de Matos Gomes)

A Técnica Superior,



(Maria Leonor dos Santos Carnoto)